

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 403/2016 de 8 de Abril de 2016**

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 260.715,00€ (duzentos e sessenta mil e setecentos e quinze euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de março, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
025 - ES Antero de Quental	27.114,00
026 - ES Domingos Rebelo	35.992,00
027 - ES da Ribeira Grande	45.703,00
028 - ES das Laranjeiras	12.708,00
039 - EBS da Povoação	34.227,00
049 - EBI da Maia	36.665,00
053 - EBI de Ginetes	31.057,00
057 - ES da Lagoa	18.888,00
058 - EBI de Água de Pau	6.227,00
059 - EBI de Ponta Garça	12.134,00
Total	260.715,00

1 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.